

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**

**PROCESSO Nº 5069285-98.2021.8.21.0001**

**VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE  
EMPRESAS E FALÊNCIAS DE PORTO ALEGRE/RS**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONSETRAN CONSULTORIA E  
ENGENHARIA LTDA. e CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA.**

**PERETTI**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMA DOUTORA GIOVANA FARENZENA, DD<sup>a</sup>. JUÍZA DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS.**

**PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, Administradora Judicial da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.** e **CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA.**, vem, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao artigo 22, II, alínea 'c' da Lei nº 11.101/2005, e da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, apresentar o Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas, como adiante segue.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 28 de abril de 2022.

**PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**Caetano Rafael Bolognesi Peretti**  
**OAB/RS 57.212**

## SUMÁRIO

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS
2. ANÁLISE PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
  - 2.1. ESTÁGIO PROCESSUAL
  - 2.2. CRONOGRAMA PROCESSUAL
  - 2.3. EVENTOS DESDE O AJUIZAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
  - 2.4. INCIDENTES PROCESSUAIS
  - 2.5. RECURSOS INTERPOSTOS
3. INFORMAÇÕES SOBRE AS RECUPERANDAS
  - 3.1. AS EMPRESAS
  - 3.2. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS
4. CRÉDITOS CONCURSAIS
5. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS
6. PASSIVO FISCAL
7. ANÁLISE FINANCEIRA
  - 7.1. ATIVO
  - 7.2. PASSIVO
  - 7.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
  - 7.4. ÍNDICES FINANCEIROS
    - 7.4.1. LIQUIDEZ
    - 7.4.2. ENDIVIDAMENTO
8. PEDIDO

## 1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

A Administradora Judicial apresentou o último Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas em 16/02/2022 levando em consideração a documentação que lhe foi franqueada pelas empresas até àquela data relativa aos meses de novembro e dezembro de 2021, e os contatos realizados com o seu representante legal, procuradores e consultores.

Na ocasião foram apresentados os atos processuais realizados, tendo como seu último evento lançado no E-PROC o de número 267, análise da situação fiscal e financeira, contratos em vigor e demais atividades das empresas.

Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o seu Relatório Mensal de Atividades desde 17/02/2022, cuja análise se dá com os documentos contábeis de janeiro e fevereiro de 2022, informações repassadas pelas Recuperandas e contatos realizados com seus representantes, além de visita realizada na sede das empresas.

Cumprido, pois, relatar.

## 2. ANÁLISE PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### 2.1. ESTÁGIO PROCESSUAL

O último Relatório Mensal de Atividades foi apresentado em 16/02/2022, cujo evento lançado no E-PROC na ocasião era o de número 267, que informava que o processo estava concluso para decisão naquela data.

No Evento 268 foi apresentado pedido de Habilitação de Crédito em nome de Lília Rodrigues da Silva e Moisés Oliveira da Veiga.

Por conseguinte, no Evento 269 restou proferida a seguinte decisão:

Vistos.

Considerando a anuência do Ministério Público (ev. 265), acolho os pedidos do Administrador Judicial (ev. 252) e passo a decidir o que se segue:

(a) expeça-se novo ofício ao Sr. Delegado da Receita Federal com o prazo determinado de 05 dias para que remeta à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional todos os débitos em nome das empresas que se encontram sob sua responsabilidade;

(b) defiro o pedido do Banco Caterpillar S/A para que seja reconhecida a não essencialidade do bem Compactador CS423E, CATERPILLAR, SÉRIE CATCS423EEAE01178, MOTOR G4D51939, ANO 2014, uma vez que restou demonstrado nos autos que as devedoras possuem um equipamento de igual modelo, e que, portanto, desempenha as mesmas atividades. Ademais, considerando que as Recuperandas formularam anterior pedido de autorização para a venda do outro bem de mesma marca e modelo, impõe-se concluir que se trata de equipamento não essencial à manutenção das atividades das Recuperandas.

(c) indefiro o pedido formulado pela Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A. (ev. 132) para restituição de uma Escavadeira Compacta, marca JCB, Modelo 55Z-I, uma vez que, conforme apontado pelo Administrador Judicial, a restituição de bem como pretende a credora é incabível dentro do procedimento da recuperação judicial, tendo em vista que o artigo 119, inciso IV da Lei 11.101/2005 aplica-se na falência.

Cumpra-se.

Intimem-se, inclusive o AJ e as Recuperandas.

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

O Ofício nº 10015654440 para o Delegado Regional da Receita Federal foi expedido no Evento 270, e encaminhado por e-mail no Evento 271.

No Evento 278 o escritório de advocacia Bonatto & Bonatto Advogados Associados reiterou o pedido que apresentaram nos Eventos 73 e 154.

A Delegacia Regional da Receita Federal respondeu ao Ofício nº 10015654440 no Evento 280.

As Recuperandas no Evento 283 opuseram Embargos de Declaração, nos quais postularam que fosse suprida a omissão apontada com a consequente manutenção do reconhecimento da essencialidade do Compactador CS423E, CATERPILLAR, SÉRIE CATCS423EEAE01178, MOTOR G4D51939, ANO 2014.

No Evento 286 restou proferido o seguinte despacho:

Vistos.

1. Intime-se a parte embargada para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre os embargos opostos no ev. 283, ante a possibilidade de atribuição de efeitos infringentes, nos termos do art. 1.023, §2º do CPC.
2. Após, dê-se vista ao Ministério Público.

Adiante, no Evento 288 foi juntado e-mail da 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS requerendo a reserva do valor de R\$ 8.645,41 em favor de Maximiliano Oliveira da Silva, oriundo na Reclamatória Trabalhista nº 0020083-72.2022.5.04.0020.

Éderson da Silva Antunes no Evento 292 postulou a habilitação de um crédito no valor de R\$ 43.012,51 em seu favor, e no valor de R\$ 4.558,19 em favor da advogada Aline Roberta Magro, ambos oriundos da Reclamatória Trabalhista nº 0020783-45.2020.5.04.0561.

No Evento 296 foi juntado novo e-mail da 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, agora requerendo o cancelamento da reserva de crédito no valor de R\$ 8.645,41 efetuada no processo nº 5023283-70.2021.8.21.0001/RS.

A Administradora Judicial se manifestou no Evento 297:

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

- i. pela inclusão como terceiro interessado do credor BONATO E BONATO ADVOGADOS ASSOCIADOS com o cadastramento do procurador SADI BONATTO, OAB/PR 10.011 no sistema E-Proc;
- ii. requerendo a intimação das recuperandas para que se manifestem sobre a resposta ao ofício enviado a Delegacia da Receita Federal, acostada ao evento 280;
- iii. entendendo que não merecem ser acolhidos os embargos de declaração opostos pelas recuperandas;
- iv. requerendo a juntada da relação de credores e o parecer sobre a análise de créditos;
- v. requerendo a publicação de edital contendo:
  1. a relação de credores com a informação do prazo de 10 dias para apresentação de impugnações, bem como a indicação do local, horário e prazo para acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração desta relação, nos termos do art. 7º, § 2º e art. 8º da Lei 11.101/05;
  2. aviso aos credores do recebimento do Plano de Recuperação Judicial, informando o prazo de 30 dias para a manifestação de objeções conforme o art. 53, parágrafo único e 55, parágrafo único da Lei 11.101/05.
- vi. postulando a remessa dos autos para parecer do Ministério Público.

No Evento 298 foi juntada aos autos a seguinte decisão com força de ofício proferida nos autos da Execução Fiscal nº 5007353-68.2020.8.21.0026, promovida pelo Município de Santa Cruz do Sul:

Vistos.

Ciente da informação pela parte executada, em evento 27, acerca da recuperação judicial em processamento.

Consulto o Juízo competente da referida recuperação (processo 5023283-70.2021.8.0001) sobre a possibilidade de constrição de valores aqui solicitada pelo exequente.

Ademais, solicite-se a indicação da existência de bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial até o encerramento da recuperação judicial, conforme previsão do disposto no art. 6º, § 7º-B, da Lei nº 11.101/2005, que transcrevo:

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:

(...)

§ 7º-B. O disposto nos incisos I, II e III do caput deste artigo não se aplica às execuções fiscais, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a substituição dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial até o encerramento da recuperação judicial, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), observado o disposto no art. 805 do referido Código.

Serve o presente despacho como ofício.

Dil. legais.

No Evento 299 foi encaminhada intimação ao Ministério Público.

A Vara do Trabalho de Carazinho no Evento 300 enviou via Malote Digital o Ofício nº 76/2022 requerendo que sejam habilitados os valores das contribuições previdenciárias e das custas judiciais decorrentes do processo nº 0020783-45.2020.5.04.0561.

No Evento 301 foi juntada a comunicação do TJRS sobre a r. decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 5056383-34.2022.8.21.7000, interposto pela Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A, enquanto no Evento 302 foi juntada a informação de que o incidente de impugnação de crédito apresentado por CP Comercial S/A foi julgado procedente.

O Ministério Público no Evento 304 apresentou a seguinte promoção:

[...]

MM. Juíza:

Primeiramente, opina-se pelo deferimento dos itens “i”, “ii” e “v” da petição da administradora judicial do evento 297.

Quanto aos embargos de declaração do evento 283 interpostos pelas recuperandas contra a decisão do evento 269 que reconheceu “a não essencialidade do bem Compactador CS423E, CATERPILLAR, SÉRIE CATCS423EEAE01178, MOTOR G4D51939, ANO 2014, uma vez que restou demonstrado nos autos que as devedoras possuem um equipamento de igual modelo, e que, portanto, desempenha as mesmas

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

atividades. Ademais, considerando que as Recuperandas formularam anterior pedido de autorização para a venda do outro bem de mesma marca e modelo, impõe-se concluir que se trata de equipamento não essencial à manutenção das atividades das Recuperandas”, o Ministério Público entende não merecerem provimento, pois, como referiu a administradora judicial no evento 297, não houve na decisão embargada qualquer omissão. [...]

Esses são os atos realizados nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde a data da apresentação do último até o presente Relatório Mensal de Atividades.

## 2.2. CRONOGRAMA PROCESSUAL



## 2.3. EVENTOS DESDE O AJUIZAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Administradora Judicial apresentará abaixo as manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	EVENTO	LOCALIZAÇÃO NOS AUTOS
05/03/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	EVENTO 1
09/03/2021	DESPACHO	EVENTO 4
10/03/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS – PAGAMENTO 1ª PARCELA DE CUSTAS	EVENTO 16
16/03/2021	DEFERIDO PEDIDO DE PROCESSAMENTO	EVENTO 19
18/03/2021	PETIÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 28
22/03/2021	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DAS RECUPERANDAS	EVENTO 36
31/03/2021	OFÍCIO DA JUNTA COMERCIAL	EVENTO 38
06/04/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS – RETIFICAÇÃO DA LISTA DE CREDORES	EVENTO 41
09/04/2021	PETIÇÃO DA DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A	EVENTO 44
09/04/2021	PETIÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 46
12/04/2021	PETIÇÃO DO BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A	EVENTO 48
13/04/2021	PERECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 50
13/04/2021	PETIÇÃO DA BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	EVENTO 52
13/04/2021	PETIÇÃO DA MARIA APARECIDA K.C. VIANNA ADVOGADOS ASSOCIADOS	EVENTO 53
21/04/2021	PETIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	EVENTO 54
28/04/2021	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 55
28/04/2021	EDITAL DO ARTIGO 52, § 1º DA LEI Nº 11.101/2005	EVENTO 60
29/04/2021	PETIÇÃO DA MECÂNICA GODOI & GODOI AUTOPEÇAS	EVENTO 65
30/04/2021	PETIÇÃO DO BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A	EVENTO 66
03/05/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS	EVENTO 68
04/05/2021	DESPACHO	EVENTO 71
04/05/2021	PETIÇÃO DE BONATTO & BONATTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	EVENTO 73
06/05/2021	PETIÇÃO DE VILMAR BARBOSA FERREIRA	EVENTO 74
06/05/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS	EVENTO 75
07/05/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS	EVENTO 77
12/05/2021	PETIÇÃO DA PODOLAK SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA.	EVENTO 81

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

13/05/2021	PETIÇÃO DA SUPERMIX CONCRETO S/A	EVENTO 83
13/05/2021	PETIÇÃO DA MECÂNICA GODOI & GODOI AUTOPEÇAS	EVENTO 84
14/05/2021	PETIÇÃO DA STAMACO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.	EVENTO 85
14/05/2021	PETIÇÃO DA RIO GRANDE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA. – EPP	EVENTO 87
19/05/2021	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS RECUPERANDAS	EVENTO 89
20/05/2021	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 90
21/05/2021	PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 93
21/05/2021	PETIÇÃO DA PODOLAK SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA.	EVENTO 95
31/05/2021	PETIÇÃO DA UNIÃO – FAZENDA NACIONAL	EVENTO 96
04/06/2021	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 98
07/06/2021	OFÍCIO PARA CORSAN	EVENTO 103
07/06/2021	CERTIDÃO CARTORÁRIA	EVENTO 104
09/06/2021	PETIÇÃO DE GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. E GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.	EVENTO 111
22/06/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS	EVENTO 119
23/06/2021	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 121
28/06/2021	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 123
29/06/2021	OFÍCIO AO DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL	EVENTOS 124 E 125
30/06/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS	EVENTO 126
01/07/2021	PETIÇÃO DA PODOLAK SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA.	EVENTO 128
07/07/2021	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 131
07/07/2021	PETIÇÃO DA DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A	EVENTO 132
13/07/2021	DESPACHO	EVENTO 136
14/07/2021	PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 139
17/07/2021	PETIÇÃO DO BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A	EVENTO 141
18/07/2021	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 142
20/07/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS	EVENTO 146
21/07/2021	PETIÇÃO DO BANCO CATERPILLAR S/A	EVENTO 148
22/07/2021	OBJEÇÃO AO PRJ DA BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	EVENTO 149
23/07/2021	PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 153
29/07/2021	DESPACHO	EVENTO 157
04/08/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS	EVENTO 162
10/08/2021	DESPACHO	EVENTO 165
11/08/2021	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 169

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

12/08/2021	PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 172
16/08/2021	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 174
23/08/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS	EVENTO 185
23/08/2021	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 188
24/08/2021	PETIÇÃO DE MICHEL MOACIR GOMES DA SILVA	EVENTO 189
02/09/2021	PETIÇÃO NTA – NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS LTDA	EVENTO 191
02/09/2021	PETIÇÃO BRASQUÍMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA	EVENTO 192
08/09/2021	PETIÇÃO DETONASUL DETONAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	EVENTO 195
14/09/2021	PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 198
15/09/2021	DESPACHO	EVENTO 200
21/09/2021	PETIÇÃO CP COMERCIAL S/A	EVENTO 203
30/09/2021	PETIÇÃO ALESSANDRO DUTRA CHAVES	EVENTO 205
04/10/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS	EVENTO 206
08/10/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS	EVENTO 208
11/10/2021	PETIÇÃO DO BANCO BRADESCO S/A	EVENTO 209
12/10/2021	PAGAMENTO DE CUSTAS	EVENTO 210
19/10/2021	PETIÇÃO ALESSANDRO DUTRA CHAVES	EVENTO 211
25/10/2021	PETIÇÃO SÉRGIO DE BRITO	EVENTO 214
26/10/2021	MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 215
27/10/2021	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 216
27/10/2021	DESPACHO	EVENTO 217
28/10/2021	OFÍCIO PARA CORSAN	EVENTO 218
28/10/2021	CERTIDÃO CARTORÁRIA	EVENTO 219
29/10/2021	PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 225
11/11/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS PAGAMENTO DE CUSTAS	EVENTO 229
19/11/2021	DESPACHO	EVENTO 232
23/11/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO ART. 52º, § 1º E AVISO DO ART. 7º § 1º DA LEI 11.101/2005	EVENTO 233
30/11/2021	PETIÇÃO DE CRISTINA DE LIMA SARAIVA	EVENTO 236
01/12/2021	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 237
01/12/2021	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 240
14/12/2021	MALOTE DIGITAL DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL	EVENTO 243
16/12/2021	DECISÃO	EVENTO 244
17/12/2021	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 250

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

22/12/2021	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 252
18/01/2022	PETIÇÃO BONATTO & BONATTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	EVENTO 255
19/01/2022	DECISÃO MONOCRÁTICA AI Nº 5146699-30.2021.8.21.7000	EVENTO 256
08/02/2022	DESPACHO	EVENTO 260
11/02/2022	COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO TJRS	EVENTO 262
14/02/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 265
15/02/2022	COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO TJRS	EVENTO 266
15/02/2022	CONCLUSÃO	EVENTO 267
21/02/2022	PETIÇÃO LILIA RODRIGUES DA SILVA E MOISES OLIVEIRA DA VEIGA	EVENTO 268
21/02/2022	DECISÃO	EVENTO 269
22/02/2022	OFÍCIO PARA DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL	EVENTO 270
22/02/2022	E-MAIL DO CARTÓRIO PARA DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL	EVENTO 271
02/03/2022	PETIÇÃO BONATTO & BONATTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	EVENTO 278
03/03/2022	RESPOSTA DA DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL	EVENTO 280
11/03/2022	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DAS RECUPERANDAS	EVENTO 283
14/03/2022	DESPACHO	EVENTO 286
21/03/2022	MANDADO DA 20ª VARA DO TRABALHO	EVENTO 288
28/03/2022	PETIÇÃO EDERSON DA SILVA ANTUNES	EVENTO 292
30/03/2022	OFÍCIO DA 20ª VARA DO TRABALHO	EVENTO 296
31/03/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 297
01/04/2022	OFÍCIO DA 3ª VARA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO SUL	EVENTO 298
01/04/2022	MALOTE DIGITAL DA VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO	EVENTO 300
05/04/2022	COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO TJRS	EVENTO 301
11/04/2022	INFORMAÇÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	EVENTO 302
12/04/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 304

## 2.4. INCIDENTES PROCESSUAIS

Os incidentes apresentados e vinculados ao Pedido de Recuperação Judicial na presente data são os que seguem:

PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5106237-76.2021.8.21.0001	HABILITAÇÃO	TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO - EIRELI	JULGADO PROCEDENTE - BAIXADO
5002852-78.2022.8.21.0001	HABILITAÇÃO	MARCOS ANTONIO DE MOURA	JULGADO PROCEDENTE
5003512-72.2022.8.21.0001	HABILITAÇÃO	DANIEL BELLONI BENEVENUTO DOS SANTOS	JULGADO PROCEDENTE – BAIXADO
5022718-72.2022.8.21.0001	IMPUGNAÇÃO	CP COMERCIAL S/A	AGUARDA JULGAMENTO
5023259-08.2022.8.21.0001	HABILITAÇÃO	HUDSON PATRICK MOREIRA OLIVEIRA	JULGADO PROCEDENTE
5044295-09.2022.8.21.0001	HABILITAÇÃO	LUCAS DE OLIVEIRA LEOTTE	AGUARDA JULGAMENTO
5044796-60.2022.8.21.0001	HABILITAÇÃO	MARCELO CABRAL	AGUARDA JULGAMENTO
5044804-37.2022.8.21.0001	HABILITAÇÃO	JORGE ANDRE FARIAS DE MELO	AGUARDA JULGAMENTO
5046226-47.2022.8.21.0001	HABILITAÇÃO	NATANI FERRI E PAULO BIANCHETTI	AGUARDA JULGAMENTO
5055500-35.2022.8.21.0001	HABILITAÇÃO	MURIEL FRANCISCO GOMES DA SILVA	AGUARDA JULGAMENTO
5055512-49.2022.8.21.0001	HABILITAÇÃO	MOISES OLIVEIRA DA VEIGA	AGUARDA JULGAMENTO

## 2.5. RECURSOS INTERPOSTOS

No último relatório apresentado a Administradora Judicial informou que havia sido interposto o Agravo de Instrumento nº 5023936-90.2022.8.21.7000 pelo Banco CNH Industrial Capital S/A contra a decisão que deferiu a prorrogação do *stay period*.

Ao recurso não foi atribuído efeito suspensivo, e aguarda designação de data para julgamento.

Posteriormente, em 25/03/2022, foi interposto o Agravo de Instrumento nº 5056383-34.2022.8.21.7000 pela Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A contra a r. decisão que indeferiu o pedido de restituição de uma Escavadeira Compacta, marca JCB, Modelo 55Z-I,

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

por entender que a restituição como pretende a credora é incabível dentro do procedimento da recuperação judicial, tendo em vista que o artigo 119, IV da Lei nº 11.101/2005 aplica-se na falência.

Recebido o recurso, o pedido de efeito suspensivo restou indeferido:

## I. RELATÓRIO.

DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A interpôs recurso de agravo de instrumento contra decisão que, nos autos do pedido de recuperação judicial ajuizado por CONSETRAN -CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA e CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP., assim decidiu à altura do evento269:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5023283-70.2021.8.21.0001/RS

AUTOR: CONSETRAN -CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA (Em Recuperação Judicial)

AUTOR: CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA (Em Recuperação Judicial)

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Considerando a anuência do Ministério Público (ev. 265), acolho os pedidos do Administrador Judicial (ev. 252) e passo a decidir o que se segue:

(a) expeça-se novo ofício ao Sr. Delegado da Receita Federal com o prazo determinado de 05 dias para que remeta à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional todos os débitos em nome das empresas que se encontram sob sua responsabilidade;

(b) defiro o pedido do Banco Caterpillar S/A para que seja reconhecida a não essencialidade do bem Compactador CS423E, CATERPILLAR, SÉRIE CATCS423EEAE01178, MOTOR G4D51939, ANO 2014, uma vez que restou demonstrado nos autos que as devedoras possuem um equipamento de igual modelo, e que, portanto, desempenha as mesmas atividades. Ademais, considerando que as Recuperandas formularam anterior pedido de autorização para a venda do outro bem de mesma marca e modelo, impõe-se concluir que se trata de equipamento não essencial à manutenção das atividades das Recuperandas.

(c) indefiro o pedido formulado pela Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A. (ev. 132) para restituição de uma Escavadeira Compacta, marca JCB, Modelo 55Z-I, uma vez que, conforme apontado pelo Administrador Judicial, a restituição de bem como pretende a credora é incabível dentro do procedimento da recuperação judicial, tendo em vista que o artigo 119, inciso IV da Lei 11.101/2005 aplica-se na falência.

Cumpra-se.

Intimem-se, inclusive o AJ e as Recuperandas.

(Os Grifos são meus).

Em suas razões, a parte agravante sustenta que, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei 11.101/05, os bens gravados com reserva de domínio não se submetem aos efeitos da

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

recuperação judicial. Que, como bem ponderado em Parecer do Ministério Público, Ev. 139, não há essencialidade do bem à atividade da Agravada, pois é um dos bens dos quais a Agravada pretende alienar. Sustenta que não há dúvida de que o equipamento, gravado com reservada de domínio, é de propriedade da credora/Agravante. Pede a reforma da decisão para que se determine a imediata restituição do bem gravado com reserva de domínio à Agravante.

Requer a atribuição de efeito suspensivo ao agravo nos termos do art. 1.019, inciso I, do CPC. Contados e realizado o preparo (GUIA DE CUSTAS: 225133165);

Com as razões juntou documentos. Regularmente distribuídos, vieram-me os autos conclusos para decisão.

É o relatório.

## II. ADMISSIBILIDADE.

O recurso é tempestivo e estão presentes os pressupostos dos artigos 1.016 e 1.017 do CPC, razões por que defiro seu processamento.

## III. DECISÃO.

Sinalizo que não há urgência na situação em comento ao ponto de inviabilizar o contraditório, tendo em vista, especialmente, que a decisão vergastada não causa prejuízo irreversível. Em outras palavras não se está tolhendo algum direito de maneira irreversível.

Diante do exposto, resta afastada a concessão de efeito suspensivo, pelo menos por ora, sendo viável aguardar a manifestação das partes adversas para uma melhor análise da questão pelo Colegiado desta 6ª Câmara Cível.

Intimem-se as partes agravadas/recuperandas CONSETRAN -CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA e CONSTER CONSTRUCOES LTDA. - EPP para, querendo, apresentarem contrariedade ao recurso, nos termos do artigo 1.019, II, do CPC.

Intimem-se, também, a Administração Judicial e todos os Interessados cadastrados, e a para, querendo, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Subsequentemente, determino seja dada vista ao Ministério Público.

Por fim, com o transcurso do prazo, voltem os autos conclusos para julgamento.

O recurso aguarda a abertura dos prazos direcionados às Recuperandas, Administradora Judicial e demais interessados.

### 3. INFORMAÇÕES SOBRE AS RECUPERANDAS

#### 3.1. AS EMPRESAS

A fim de ratificar as informações sobre as empresas em recuperação judicial, têm-se a CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA. e a CONSETRAN – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., as quais tiveram suas atividades iniciadas nos anos de 1987 e 1999, respectivamente.

Sobre as atividades exercidas, a CONSTER tem entre elas a construção de estradas, obras de pavimentação, terraplanagem, construção civil, saneamento, escavação em rocha com emprego de explosivos, locação de máquinas e equipamentos e transporte rodoviário de produtos e mercadorias em geral, enquanto a CONSETRAN executa construções de estradas, obras de pavimentação, terraplanagem, construção civil, saneamento, locação de máquinas e equipamentos e transporte rodoviário de produtos e mercadorias em geral.

A CONSTER se trata de uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, que tem o seu capital social totalmente integralizado de R\$ 2.500.061,32, representado por 250.006.132 quotas de capital no valor nominal de R\$ 0,01, estando assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VEALOR EM R\$	PERCENTUAL
JÚLIO CÉSAR ZAGO	125.003.066	1.250.030,66	50,00%
LUIS PAULO FERREIRA	75.001.839,60	750.018,40	30,00%
FÉLIX LEANDRO FERLA	50.001.226,40	500.012,26	20,00%
<b>TOTAL</b>	<b>250.006.132</b>	<b>2.500.061,32</b>	<b>100,00%</b>

A empresa CONSETRAN – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. também se trata de uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, estando com o seu capital social integralizado de R\$ 1.400.000,00, representado por 1.400.000 quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00, estando assim distribuído entre os sócios:

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VEALOR EM R\$	PERCENTUAL
JÚLIO CÉSAR ZAGO	700.000	700.000,00	50,00%
LUIS PAULO FERREIRA	420.000	420.000,00	30,00%
FÉLIX LEANDRO FERLA	280.000,00	280.000,00	20,00%
TOTAL	1.400.000,00	1.400.000,00	100,00%

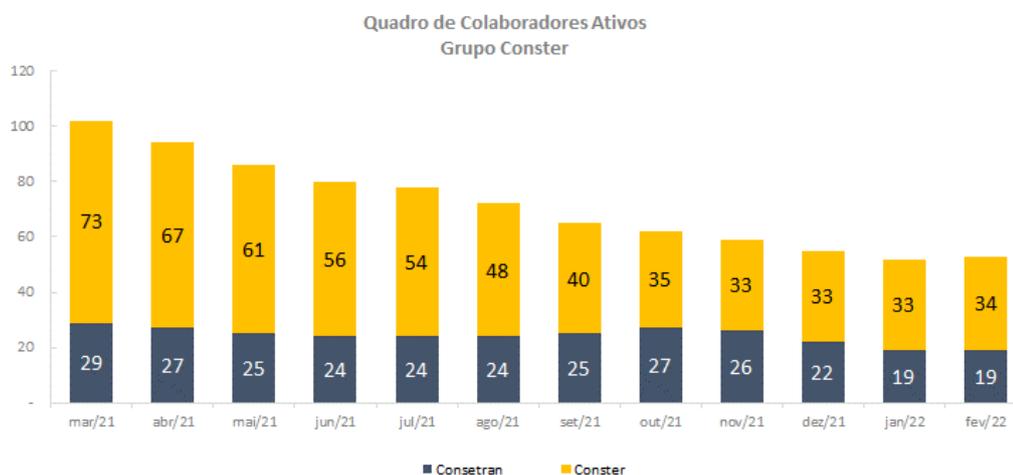
A administração das sociedades é exercida de forma conjunta ou isolada pelos sócios Félix Leandro Ferla e Júlio César Zago.

Até a apresentação do presente relatório não houve alteração da atividade empresarial e nem da estrutura societária e dos órgãos de administração das Recuperandas, assim como não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos.

## 3.2. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Conforme relatório de movimentação apresentado, em janeiro de 2022 o grupo CONSTER possuía o total de 61 colaboradores, sendo 52 funcionários ativos e 9 colaboradores na condição de afastados pelo INSS. No mês seguinte, constou 63 funcionários, sendo 53 na condição de ativos e 10 colaboradores afastados pelo INSS.

Abaixo demonstramos o histórico de colaboradores ativos por unidade de negócio, nos últimos 12 meses.



# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Quando comparado com o mês de dezembro/21, a redução no quadro de colaboradores foi de 6,2%, equivalente a 4 funcionários no período de análise deste relatório e no mês seguinte um acréscimo de 3,3%, ou seja, aumento de 2 funcionários.

Se observa ainda, que do ingresso da Recuperação Judicial até o período analisado, a recuperanda vem adequando seu quadro de pessoal, como medida de reestruturação.

## 4. CRÉDITOS CONCURSAIS

O parecer sobre a análise das divergências e habilitações administrativas foi apresentada pela Administradora Judicial em 31/03/2022 no Evento 297. A relação de credores nos termos do artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005 a ser publicada no Edital e que pende de deferimento é a que segue:

EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53, E ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA PROCESSO: 5023283-70.2021.8.21.0001 AUTOR: CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. E CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL RÉU: CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. E CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL OBJETO: AVISO AOS CREDITORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA RECUPERANDA, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, APRESENTAREM EVENTUAIS OBJEÇÕES AO JUÍZO, CONFORME ART. 55 DA LEI 11.101/2005, BEM COMO DA ABERTURA DO PRAZO DE DEZ DIAS, CONFORME ART. 8º DO DIPLOMA LEGAL SUPRA, PARA, QUERENDO, APRESENTAREM AO JUIZ IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDITORES A SEGUIR, INFORMANDO QUE OS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM O PRESENTE EDITAL ESTARÃO À DISPOSIÇÃO PELO PRAZO DE DEZ DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO NO ESCRITÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL NA AV. CARLOS GOMES, 700, SALA 1003, MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO PELO TELEFONE (51) 3023 4411 OU [CONTATO@PERETTIADVOGADOS.COM.BR](mailto:CONTATO@PERETTIADVOGADOS.COM.BR). RELAÇÃO DE CREDITORES: CLASSE I – CREDITORES TRABALHISTAS: ADAIR JOSE DA CRUZ R\$ 720,01; ADEMIR MACHADO R\$ 1.118,64; ADILSON RODRIGUES R\$ 664,05; ADRIAN MIKAEL CHRUSCIEL CARVALHO R\$ 1.436,91; ADRIANO VARGAS DE LIMA R\$ 188,28; ALDO LEONARDO DOS SANTOS R\$ 4.193,63; ALFREDO GONÇALVES R\$ 65.778,25; ALINE ROBERTA MAGRO R\$ 5.848,85; ALESSANDRO DUTRA CHAVES R\$ 12.655,62; ANDERSON DOS SANTOS R\$ 3.043,61; ANDRE DIAS R\$ 985,37; ARNILDO GONÇALVES R\$ 5.028,71; BONATTO E BONATTO ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 520.957,44; CLAITON COELHO DA SILVA R\$ 2.922,67; CLAUDIONOR RAMOS R\$ 5.017,17; CLEBER DE

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

JESUS FRANÇA CASAGRANDE R\$ 2.848,32; CLODOALDO DE OLIVEIRA R\$ 1.066,65; CRISTINA DE LIMA SARAIVA R\$ 1.013,21; DANIEL BELLONI BENEVENUTO DOS SANTOS R\$ 1.000,00; DEIVIDI VINICIUS LONGHI RIBEIRO DOS SANTOS R\$ 2.336,20; DEJAIR BOHNENBERGER DE SOUZA R\$ 2.807,93; DELANÉ MAYOLO ADVOGADO ASSOCIADOS R\$ 254.078,72; DIEHL E WEBER ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 9.159,04; DILKIN E DINIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 1.440,00; DILSON WEBER DA SILVEIRA R\$ 7.000,00; DOUGLAS DA SILVA ANTUNES R\$ 45.236,54; EDELAR DE OLIVEIRA KINN R\$ 908,53; EDERSON DA SILVA ANTUNES R\$ 43.012,51; EDSON MARQUES CARDOSO R\$ 4.090,22; EDUARDO VIEIRA DA FONSECA R\$ 1.211,37; ELIZANDRO DOMINGOS DE SOUZA R\$ 3.520,68; EVANDRO LUIZ SPIER R\$ 805,10; EVERSON DUTRA FERNANDES R\$ 7.000,00; FABIO JUNIOR RAMOS DA SILVA R\$ 688,05; FABIO MORE MARTINS R\$ 5.953,00; GIOVANE GABRIEL CHERON R\$ 14.920,06; HUDSON PATRICK MOREIRA OLIVEIRA R\$ 7.000,00; IVO CHAVES DE OLIVEIRA R\$ 5.612,34; IVONIR DA SILVEIRA SCHIMTZ R\$ 5.267,27; JARDEL TRINDADE MARTINHO R\$ 2.500,00; JAYME AGUIAR DE ABREU R\$ 8.161,86; JAPUR ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 157.585,91; JEFERSON ANDRE DA SILVA R\$ 1.415,03; JOACIR BERNARDO DE OLIVEIRA R\$ 3.723,28; JOÃO PAULO FOCCHESATO R\$ 653,53; JOÃO VITOR VENEGAS MARTINS R\$ 978,44; JOHNATA FRANCISCO ARAUJO MARTINS R\$ 1.316,51; JONAS DO NASCIMENTO R\$ 753,84; JONATHAN ROBERTO AMARANTE OLIVEIRA R\$ 4.416,42; JORGE ANDRE FARIAS DE MELO R\$ 6.400,00; JOSÉ ALBERTO RICHARDT BECKER R\$ 7.257,77; JOSE CARDOSO HESPER R\$ 5.986,26; JOSÉ CARLOS TEODORO DA CONCEIÇÃO R\$ 3.301,99; JOSE DA SILVA MAIA R\$ 7.132,57; JOSE PEDRO BARROS DA SILVA R\$ 147,82; JURY UBIRAJARA MADEIRA CALDAS DIAS R\$ 4.598,34; LEONARDO ZANETTI JUNIOR R\$ 160,28; LEOQUIDES MARQUES R\$ 7.289,53; LIDIANE GRACIOLLI R\$ 700,00; LILIA RODRIGUES DA SILVA R\$ 400,00; LUCAS DE OLIVEIRA LEOTTE R\$ 4.000,00; LUCIANO MARCOS GOIS DA SILVA R\$ 2.021,53; LUIZ FERNANDO DUTRA LOPES R\$ 73,30; LUTERO SCHMACHTENBERG R\$ 190,73; MARCELO CABRAL R\$ 7.200,00; MARCELO DA SILVA R\$ 864,65; MARCOS ANTONIO DE MOURA R\$ 8.000,00; MARCOS ANTONIO RODRIGUES NERY R\$ 226,08; MARCOS ROBERTO DA CRUZ OLIVEIRA R\$ 4.716,17; MARIO LUIS DOS SANTOS R\$ 3.480,47; MATEUS ROSA DA SILVA R\$ 911,13; MATEUS DA ROSA MAZZURANA R\$ 177,94; MERSONI E PONSONI ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 2.249,02; MICHEL MOACIR GOMES DA SILVA R\$ 25.000,00; MIKAEL MOREIRA DOS SANTOS R\$ 827,33; MOISES OLIVEIRA DA VEIGA R\$ 4.000,00; MOISES PEREIRA MACIEL R\$ 2.666,08; MURIEL FRANCISCO GOMES DA SILVA R\$ 6.625,77; NADIR PIGOZZO R\$ 64.159,52; NATANI FERRI R\$ 1.500,00; OTAVIO LOURENÇO GARCIA R\$ 1.554,80; OZILDO JOSE KLEIN R\$ 3.645,47; PATRICK GONÇALVES R\$ 44.364,32; PAULO BIANCHETTI R\$ 7.000,00; PAULO CESAR CADERNAL R\$ 764,07; PAULO SERGIO DE BRITO R\$ 84.613,19; PEDRO ALCI FURTADO R\$ 3.498,55; PEDRO JAIME NOGUEIRA R\$ 700,00; RAFAEL NEVES R\$ 131,26; RENELSON DE SOUZA RIBEIRO R\$ 708,99; RICARDO SEYBOTH - SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 23.975,02; RUDIMAR MAIA PAZ R\$ 6.222,33; THIAGO DE SOUZA DUARTE R\$ 3.851,90; THARLES VEIGA DIAS R\$ 1.856,64; VANEI OLIVEIRA DA SILVA R\$ 12.314,83; VICTOR HUGO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR R\$ 6.032,85; WILLIAN RODRIGUES R\$ 2.815,19; ZIQUEL RIBEIRO DOS SANTOS R\$ 2.142,90. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: ANDREETTA & CIA LTDA R\$ 3.138,99; AGR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 602.127,62; AREALSUL LTDA R\$ 7.440,00; ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA R\$ 125.241,67; BANCO BRADESCO R\$ 1.042.798,78; BELTRAME COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO R\$ 11.873,69; BETUNEL IND E COM LTDA R\$ 300.529,95; BOX LOCADORA DE VEICULOS LTDA R\$ 5.550,00; BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA R\$ 250.422,79; BRITA PINHAL INDUSTRIA E

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

COMERCIO LTDA R\$ 373.663,20; BRITASINOS CONCRETOS LTDA R\$ 16.814,74; BSM TEDESCO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI R\$ 49.793,36; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 31.222,17; ACCAETANO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. R\$ 5.482.509,59; CENTENARIO DIESEL LTDA R\$ 22.718,48; COM E IMP DE FERRAMENTAS R\$ 4.547,19; COMERCIO E IMP DE EQUIP E MAQ R\$ 2.504,30; CONGRESUL BRITAGEM LTDA - N.PRATA R\$ 43.213,85; COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA R\$ 2.734,00; COOPERATIVA SICREDI R\$ 214.642,56; CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA R\$ 511.023,51; CP COMERCIAL S.A. R\$ 24.862,96; DERCI ALCANTARA R\$ 2.956.396,18; DETONASUL DETONAÇÕES E SERVIÇOS LTDA R\$ 5.794,87; DIST.MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A R\$ 45.535,60; ELDORADO MINERAÇÃO LTDA R\$ 32.205,25; FACTOR LUX/EULER HERMES R\$ 6.511.968,00; FERNANDA CERVI R\$ 440.000,00; FLORENSE-IND. E ART. DE CONCRETO. LTDA R\$ 2.000,00; FUSOPAR PARAFUSOS LTDA-POA R\$ 1.842,42; GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. R\$ 10.468,58; GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS R\$ 221.999,60; GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. R\$ 1.710,31; HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 10.864,49; INCONEL IND. E COM. DE AÇOS LTDA R\$ 7.020,21; INDUSCABOS CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA R\$ 68.185,21; J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S R\$ 4.467,00; RAUBER MINERAIS EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA. R\$ 13.750,45; JE PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA R\$ 284,04; JOSÉ UBIRAJARA CARDOSO DA SILVA R\$ 3.742,00; JR COMERCIO DE CIMENTO E CONCRETO LTDA R\$ 3.625,29; LINCK MAQUINAS SA R\$ 1.359,99; MATHEUS WIEBUSCH SCAPIN R\$ 150.000,00; MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA R\$ 400.000,00; MINERAÇÃO VERA CRUZ LTDA. R\$ 98.216,35; NTA NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS LTDA R\$ 197.998,83; OSVALDO LUIZ CENSI R\$ 294.006,35; PEDREIRA VILA RICA R\$ 124.892,60; PIPPI PNEUS LTDA R\$ 129,60; PLANTERRA PAVIMENTAÇÕES LTDA R\$ 193.172,40; PODOLAK SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA R\$ 351.775,17; PROTEFIX PROTEÇÃO E FIXAÇÃO LTDA R\$ 7.015,93; RAVAS RETIFICA E DISTRIB DE PEÇAS AUTOM. LTDA R\$ 9.600,00; RENATO SILVA COELHO R\$ 4.500,00; REY DO VIDRO LTDA R\$ 790,00; RGS ENGENHARIA LTDA R\$ 145.924,92; RM LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 74.588,24; SANDRA PRIGOL R\$ 695.177,74; SAVAR VEICULOS LTDA R\$ 17.700,00; SCHUSTER MEDEIROS & CIA LTDA R\$ 648,36; SIGMA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA R\$ 19.200,00; SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA R\$ 7.157,87; STAMACO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA R\$ 8.499,37; SUPERMIX CONCRETO S.A R\$ 944,48; TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO – EIRELI R\$ 9.205,95; THV COMERCIO DE FERROS LTDA R\$ 328,50; TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A R\$ 32.719,60; TONIOLO BUSNELLO LTDA R\$ 170.671,37; TUMELERO MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA-FILIAL23.0 R\$ 797,40; VANDA MARIA TREVISI CENSI R\$ 294.006,35; VCW VALVULAS - INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO R\$ 104.511,88; VORTICE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA R\$ 21.605,78; VPA EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 11.280,00; ZANATTA COM DE PNEUS E ACES AUTOM LTDA R\$ 240,00. CLASSE IV – CREDORES ME / EPP: A L SCHUSTER REMANUFATURADORA R\$ 180,00; AIRTON VENDRUSCOLO R\$ 1.980,00; AJAX (KMM CASA E CONSTRUÇÃO LTDA) R\$ 950,00; AMARANTE E DUTRA LTDA R\$ 17.761,13; ANNA JULIA CIDADE MONEGO R\$ 1.912,99; ARBOREA PROJETOS AMBIENTAIS E AGRICOLAS R\$ 1.200,00; ARISTEU PNEUS E SERVIÇOS LTDA ME R\$ 590,00; AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 9.870,76; BETO PEÇAS COM. FERRAGENS LTDA R\$ 1.964,00; BM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 2.024,09; BRESSAN & BRESSAN LTDA R\$ 19.879,11; BRUNO CEZAR DORNELES R\$ 744,35; CJ ASFALTOS LTDA – ME R\$ 64.346,94; COMERCIO DE PEDRAS BELA VISTA LTDA R\$ 9.305,00; COMÉRCIO DE PEDRAS SAPUCAIA LTDA R\$ 2.075,00; COMERCIAL DELFASUL ABC LTDA R\$ 703,16; CONSTRULEAL R\$ 165,00;

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

COPESTRAT COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA R\$ 193.962,48; DIENIFER CRISTINA DOS SANTOS 03995845010 R\$ 400,00; D.M. CONDE EIRELI-ME R\$ 4.000,00; DOUGLAS BATISTA HELFER 00828621098 – ME R\$ 7.699,98; ECO CONCRETEIRA PREPARACAO DE MASSA DE CONCRE R\$ 4.370,63; ECOTERRA MINERAÇÃO LTDA R\$ 2.769,19; EDERSON FIORENTIN OLIVEIRA R\$ 1.240,00; ELITE IND COM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA R\$ 5.220,56; E P DE CASTRO FERRAGEM EIRELI-ME R\$ 4.904,80; ESALIT CASA E CONSTRUCAO LTDA ME R\$ 1.793,26; ESTOFARIA PALACIO LTDA-ME R\$ 220,00; EXPOPEDRAS EXTRACAO IND E COM DE PEDRAS LTDA R\$ 46.035,37; FABRICA DE CARROCAS CRESTANI LTDA R\$ 880,00; GASPERIN TERRAPLENAGEM E DEMOLIÇÃO LTDA R\$ 1.559,50; GAYGER & CIA LTDA R\$ 32.452,10; GESSELMAR AVELINO BOLICO EPP R\$ 4.445,00; GILBERTO F. DOS PASSOS COMERCIO DE MATEIAIS R\$ 6.396,74; GUILHERME STEILMANN ME R\$ 474,00; HAMMERTEC TECNOLOGIA DE VIBRAÇÃO E MARTELOS E R\$ 55.500,00; IMAR HUGO DE OLIVEIRA NILSSON R\$ 875,00; JEISI FERREIRA PACHECO -ME R\$ 19.493,91; J A AMARAL COM E SERVS LTDA R\$ 300,00; JONATHAS E RONI GEOMETRIA LTDA R\$ 1.052,00; JORGE LUIZ DA COSTA DE OLIVEIRA 59294949087 R\$ 350,00; JOSE CARLOS CHRISTIMANN R\$ 5.306,80; JOSE M ROSA R\$ 6.785,68; JOVANE DOS SANTOS SALVADOR R\$ 960,00; JP CENTRO AUTOMOTIVO R\$ 665,00; LEANDRO CARDANS R\$ 3.283,99; LEVI DO PRADO R\$ 680,25; LIDER IND. COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA R\$ 924,00; LISETE MACHADO SCHNEIDER R\$ 3.742,00; LUIS CLOVIS REZES R\$ 2.643,33; LUIZ FAVARIN E FILHOS LTDA – EPP R\$ 10.672,69; MARCOS LUIZ PEITER R\$ 489,00; MATTEL RS COM. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI R\$ 192,00; MD TOPOGRAFIA LTDA ME R\$ 2.541,50; MDE MECANICA DIESEL LTDA R\$ 31.161,78; MECANICA GODOI LTDA R\$ 8.930,45; MECÂNICA KOSLOWSKI LTDA R\$ 4.173,44; MGA COMERCIO DE BRITAS LTDA R\$ 40.553,88; MIKA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI ME R\$ 262,44; MLF CONSULTORIA GEOTECNICA R\$ 8.671,74; MONTALBAM COMÉRCIO IND. DE PEÇAS DE FOFO LTDA R\$ 37.381,00; NAVALINE E CIA LTDA R\$ 26.692,20; PAVSUL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA R\$ 39.778,41; PEITER E WIESEL LTDA R\$ 1.111,00; PINHEIRO E TEIXEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE A R\$ 1.695,00; PORTOMADE IND. COM. DE MADEIRAS E FERRAGENS L R\$ 3.785,08; REC OST COMERCIO DE PNEUS LTD R\$ 1.263,49; RENILDO DAVID MENTA R\$ 98.000,00; RH - TERRAPLENAGEM E SERVICOS LTDA R\$ 12.911,57; RIO GRANDE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP R\$ 67.660,36; RONI PAULO BRITO R\$ 1.155,00; ROSA E ROSA COMERCIAL LTDA R\$ 1.519,51; RUDINEY LEANDRO TOLIO R\$ 2.412,00; SCHNEIDER DA SILVA E CIA LTDA R\$ 24.284,69; SORAIA FATIMA DE VARGAS MELLO 59395176091 R\$ 11.163,61; STAHL SUL COMERCIO DE ACO INOXIDAVEL LTDA ME R\$ 80.826,87; TECNOBLOK IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO L R\$ 1.680,00; TRANSBOESSIO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA R\$ 1.751,11; TUTO AZUL E BRANCO ARCELIDE POLIDORO R\$ 5.970,97; USINAGEM DE ASFALTO ALVORADA SPE LTDA R\$ 39.104,96; VELLOMAST COMERCIAL DE VELOCIMETROS LTDA R\$ 216,50; VERONICA COPETTI 27530990063 R\$ 3.658,50; VINICIUS CARDOSO FERREIRA 00975735071 R\$ 550,00; WALK LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 160.438,78; W. BISSACOT STELLO EIRELI R\$ 54.295,71; YURI MARTINS DO NASCIMENTO R\$ 762,00; ZUCOLOTO E PINTO LTDA ME R\$ 45.215,00. PORTO ALEGRE, 31 DE MARÇO DE 2022. SERVIDOR: CEZAR LUÍS HAHN, ESCRIVÃO DESIGNADO JUÍZA: GIOVANA FARENZENA

## 5. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

No período do presente relatório o acompanhamento das atividades das recuperandas permaneceu sendo realizado através da análise da escrituração contábil franqueada à Administradora Judicial e das informações e esclarecimentos prestados diretamente pelos gestores das empresas.

Registra-se ainda que o representante da Administradora Judicial realizou em 14/04/2022 inspeção na sede das empresas localizada na Av. A J Renner, nº 332, com o acompanhamento do Sócio Diretor, Sr. Júlio César Zago e do Consultor que atua no processo de reestruturação, Sr. Fábio Pacheco.

Na ocasião foram vistoriadas as instalações administrativas, bem como o pátio da empresa no qual ficam depositados os maquinários e materiais utilizados na execução dos serviços prestados pelas recuperandas.

Foi possível atestar a regular atividade da empresa, com movimentação constante de máquinas, funcionários e equipamentos durante todo o período em que estiveram reunidos no local.

Conforme informações prestadas pelo Sr. Júlio César Zago a perspectiva de faturamento se mantém estável a partir dos contratos firmados com o DMAE no Município de Porto Alegre e com o SAMAE no município de Caxias do Sul viabilizando a continuidade da operação, com margem de resultado adequada ao cumprimento do plano de recuperação judicial apresentado

Ressaltou o contrato firmado para prestação de serviços de dragagem nas zonas sul e extremo sul de Porto Alegre, o qual viabiliza a manutenção dos níveis de faturamento em substituição aos contratos encerrados no interior do Estado, gerando, entretanto, maior lucratividade, em razão de serem desnecessários investimentos em mobilização de novos canteiros de obras, uma vez que o referido contrato é atendido pela estrutura existente no município.

Relativamente aos contratos firmados com a CORSAN em municípios do interior do Estado, foi informado que os mesmos se tornaram deficitários em razão de dificuldades com

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

prazos de pagamentos e atendimento a requerimentos de reequilíbrio financeiro, motivo pelo qual as empresas optaram por finalizar as obras em andamento, não assumindo novos contratos com a Companhia.

Por fim, registra-se que pela análise realizada pela equipe da Administradora Judicial é possível atestar que as recuperandas seguem envidando esforços para alcançar o soerguimento financeiro, mantendo a atividade em níveis satisfatórios com pequenas variações nos patamares previstos de produtividade e faturamento

## 6. PASSIVO FISCAL

As obrigações sociais e tributárias têm origem nas atividades empresariais e obrigações trabalhistas das recuperandas. Ao final do mês de fevereiro de 2022 apresentou o saldo de R\$ 15.148.088,92 com distribuição nos grupos abaixo:

### CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA

Grupo de Obrigações	31/12/2021	31/01/2022	VAR R\$	VAR %	28/02/2022	VAR R\$	VAR %
Obrigações Sociais a Recolher	4.158.192,51	4.193.898,48	35.705,97	1%	4.233.151,07	39.252,59	1%
Obrigações Fiscais a Recolher	1.193.902,59	1.213.046,23	19.143,64	2%	1.227.116,85	14.070,62	1%
Contrib e Impostos Retidos na Fonte	-	-	-	0%	-	-	0%
Parcelamento Imp Federais - Curto Prazo	985.718,32	985.718,32	-	0%	985.718,32	-	0%
Parcelamento Imp Federais - Longo Prazo	5.225.282,38	5.202.224,44	- 23.057,94	0%	5.225.282,38	23.057,94	0%
<b>Total Conster</b>	<b>11.563.095,80</b>	<b>11.594.887,47</b>	<b>31.791,67</b>	<b>0%</b>	<b>11.671.268,62</b>	<b>76.381,15</b>	<b>1%</b>

### CONSETRAN – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Grupo de Obrigações	31/12/2021	31/01/2022	VAR R\$	VAR %	28/02/2022	VAR R\$	VAR %
Obrigações Sociais a Recolher	959.176,96	978.024,81	18.847,85	2%	989.421,70	11.396,89	1%
Obrigações Fiscais a Recolher	358.215,94	360.724,97	2.509,03	1%	363.145,26	2.420,29	1%
Contrib e Impostos Retidos na Fonte	130.213,18	130.283,78	70,60	0%	130.282,73	- 1,05	0%
Parcelamento Imp Federais - Curto Prazo	378.570,26	378.570,26	-	0%	378.570,26	-	0%
Parcelamento Imp Federais - Longo Prazo	1.615.400,35	1.615.400,35	-	0%	1.615.400,35	-	0%
<b>Total Consetran</b>	<b>3.441.576,69</b>	<b>3.463.004,17</b>	<b>21.427,48</b>	<b>1%</b>	<b>3.476.820,30</b>	<b>13.816,13</b>	<b>0%</b>

<b>Total Conster + Consetran</b>	<b>15.004.672,49</b>	<b>15.057.891,64</b>	<b>53.219,15</b>	<b>0%</b>	<b>15.148.088,92</b>	<b>90.197,28</b>	<b>1%</b>
----------------------------------	----------------------	----------------------	------------------	-----------	----------------------	------------------	-----------

O endividamento tributário aumentou em R\$ 53 mil no mês de janeiro de 2022 quando comparado ao período anterior. Em fevereiro de 2022, o grupo também apresentou um novo aumento de mais R\$ 90 mil, o que representa 1% no total das dívidas tributárias das recuperandas.

Na análise se identifica que a principal origem do aumento se refere a escrituração mensal dos impostos e contribuições, porém, sem adimplemento de todas as obrigações.

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Na comparação ao último RMA apresentado, o aumento total do passivo tributário foi de R\$ 143 mil, equivalente a 1% quando comparado ao mês de dezembro de 2021.

O passivo fiscal das recuperandas representam 32,9% do total das obrigações totais no mês de fevereiro de 2022. As obrigações tributárias no passivo circulante (curto prazo) totalizam 55% e o passivo não circulante (longo prazo) representam 45%.

Destaca-se ainda que as recuperandas não possuem dívida tributária na esfera estadual. Na esfera municipal, as empresas do grupo possuem o saldo de R\$ 321 mil na rubrica *ISSQN s/Serviços de Terceiros a Recolher*.

As Recuperandas possuem parcelamentos em andamento conforme registro nos balancetes contábeis, no entanto, se verifica que as parcelas não estão sendo adimplidas regularmente.

Foram apresentados alguns comprovantes de recolhimento de FGTS e INSS pela empresa CONSETRAN conforme listado abaixo, porém, não é possível afirmar se todas as obrigações estão regulares e ocorre o adimplimento mensal, pois as rubricas apresentam saldos contábeis nos períodos analisados:

Lista de comprovantes apresentados			
CONSTER	Competência		
	jan/22	fev/22	
	0,00	0,00	
CONSETRAN	Competência		
	jan/22	fev/22	
	FGTS GRF	3.532,11	0,00
	DARF - REF GPS	1.065,40	0,00
	DARF - REF GPS	626,87	0,00
DARF - REF GPS	9.484,61	0,00	

Não obstante a verificação de débitos fiscais inadimplidos, reitera-se que as Recuperandas estão buscando o parcelamento nos termos do artigo 10-A, V da Lei nº 10.522/2002, alterada pela Lei nº 14.112/2020.

## 7. ANÁLISE FINANCEIRA

Abaixo serão apresentadas as informações e análises elaboradas a partir dos relatórios contábeis franqueados pelas Recuperandas.

Os dados da evolução e composição dos grupos do Ativo, Passivo e a Demonstração do Resultado serão apresentados separadamente e de forma comparativa, elencando as variações relevantes.

### 7.1. ATIVO

Na análise dos ativos da empresa CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA. no período de janeiro e fevereiro de 2022, temos 83% concentrado no Ativo Circulante, associados as contas caixa e aplicações financeiras, clientes a receber, adiantamentos a fornecedores, outros aportes e custo de materiais de uso e consumo a apropriar, sendo estas convertíveis em recursos monetários no curto prazo.

O grupo do Ativo registrou redução total de R\$ 950 mil quando comparado ao mês de dezembro de 2021, ou seja, a recuperanda perdeu aproximadamente 7% de sua capacidade de investimentos.

#### CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA

ATIVO	Dez/21	Jan/22	Var R\$ Jan - Dez	Var %	Fev/22	Var R\$ Fev - Jan	Var %	Var R\$ Fev - Dez	Var %
Disponibilidades	14.699	14.608	(90)	-0,6%	14.664	55	0,4%	(35)	-0,2%
Clientes	6.906.560	5.031.130	(1.875.430)	-27,2%	4.878.731	(152.398)	-3,0%	(2.027.829)	-29,4%
Adiantamentos	415.596	1.419.471	1.003.876	241,6%	1.564.261	144.789	10,2%	1.148.665	276,4%
Impostos a Recuperar	594	594	-	0,0%	8.700	8.106	1364,4%	8.106	1364,4%
Outros Ativos	2.573.755	2.573.755	-	0,0%	2.573.755	-	0,0%	-	0,0%
Despesas Antecipadas	1.256.624	1.256.330	(293)	0,0%	1.256.122	(208)	0,0%	(501)	0,0%
<b>Ativo Circulante</b>	<b>11.167.827</b>	<b>10.295.889</b>	<b>(871.938)</b>	<b>-7,8%</b>	<b>10.296.233</b>	<b>344</b>	<b>0,0%</b>	<b>(871.594)</b>	<b>-7,8%</b>
Realizável a longo prazo	742.623	739.177	(3.446)	-0,5%	757.182	18.005	2,4%	14.559	2,0%
Investimento	7.000	7.000	-	0,0%	7.000	-	0,0%	-	0,0%
Imobilizado	7.382.369	7.382.369	-	0,0%	7.382.369	-	0,0%	-	0,0%
(-) Depreciação	(5.823.016)	(5.869.367)	(46.351)	0,8%	(5.915.718)	(46.351)	0,8%	(92.701)	1,6%
Intangível	1.099	1.099	-	0,0%	1.099	-	0,0%	-	0,0%
(-) Amortização	(497)	(503)	(5)	1,1%	(508)	(5)	1,1%	(11)	2,2%
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>2.309.577</b>	<b>2.259.775</b>	<b>(49.802)</b>	<b>-2,2%</b>	<b>2.231.424</b>	<b>(28.351)</b>	<b>-1,3%</b>	<b>(78.153)</b>	<b>-3,4%</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>13.477.404</b>	<b>12.555.664</b>	<b>(921.740)</b>	<b>-6,8%</b>	<b>12.527.657</b>	<b>(28.007)</b>	<b>-0,2%</b>	<b>(949.747)</b>	<b>-7,0%</b>

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

- **Disponibilidades:** este grupo considera os recursos financeiros disponíveis de forma imediata para pagamento das obrigações, é composto por “Caixa”, “Bancos” e “Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata”, nos meses analisados apresentou leve variação entre janeiro e fevereiro, com aumento de 0,4%, registrando o saldo final de aproximadamente R\$ 15 mil no mês de fevereiro de 2022;
- **Clientes:** este grupo apresentou a maior variação monetária, com redução total R\$ 2,03 milhões entre dezembro/21 e fevereiro/22, pelo recebimento de valores dos clientes Corsan e Samae, representando 29% quando comparado a dezembro de 2021;
- **Adiantamentos:** o saldo apresentou redução de R\$ 1 milhão em janeiro/22 e R\$ 145 mil em fevereiro/22, com isso o aumento neste grupo foi de R\$ 1,15 milhão na comparação com dezembro de 2021, representando 276%;
- **Impostos a Recuperar:** aumento de R\$ 8 mil referente aos valores lançados na rubrica *IRRF s/Serviços a Compensar*;
- **Despesas Antecipadas:** nesta rubrica leve variação com a apropriação da parcela do seguro, no valor de R\$ 501 e, finalizou o mês de fevereiro de 2022 com saldo de R\$ 1,25 milhão;
- **Realizável a Longo Prazo:** são consideradas nesta conta os valores dos sócios, apresentou aumento de 2%, representando R\$ 14 mil, na comparação com dezembro de 2021.
- **Imobilizado e Depreciação:** não ocorreu variação nos ativos da empresa. A variação se deu apenas nas rubricas de depreciação pelo lançamento contábil referente aos períodos de competência, no valor total de R\$ 93 mil, entre dezembro de 2021 e fevereiro de 2022.
- **Intangível e Amortização:** da empresa. a variação ocorrida se refere a parcela de amortização do período de referência, no valor total de R\$ 11, entre dezembro de 2021 e fevereiro de 2022.

Quanto aos ativos da empresa CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. no mesmo período, se observa que 87% dos valores estão concentrados no Ativo Circulante, associados as contas caixa e aplicações financeiras, clientes a receber, adiantamentos a fornecedores e outros aportes, sendo estas convertíveis em recursos monetários no curto prazo.

Entre dezembro de 2021 e fevereiro de 2022, as variações no grupo do ativo foram positivas no valor de R\$ 509 mil, indicando incremento de 4,8% em relação ao mês de dezembro de 2021, conforme demonstramos abaixo:

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

## CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

ATIVO	Dez/21	Jan/22	Var R\$ Jan - Dez	Var %	Fev/22	Var R\$ Fev - Jan	Var %	Var R\$ Fev - Dez	Var %
Disponibilidades	148.686	256.838	108.152	72,7%	280.392	23.553	9,2%	131.706	88,6%
Clientes	1.362.611	1.318.091	(44.519)	-3,3%	1.669.680	351.589	26,7%	307.070	22,5%
Adiantamentos	147.072	157.543	10.471	7,1%	163.654	6.111	3,9%	16.582	11,3%
Impostos a Recuperar	924	924	-	0,0%	954	30	3,3%	30	3,3%
Outros Ativos	7.573.690	7.600.228	26.538	0,4%	7.599.618	(610)	0,0%	25.928	0,3%
<b>Ativo Circulante</b>	<b>9.232.983</b>	<b>9.333.625</b>	<b>100.641</b>	<b>1,1%</b>	<b>9.714.298</b>	<b>380.674</b>	<b>4,1%</b>	<b>481.315</b>	<b>5,2%</b>
Realizável a longo prazo	834.973	857.445	22.473	2,7%	875.576	18.130	2,1%	40.603	4,9%
Investimento	-	-	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
Imobilizado	3.924.985	3.928.310	3.325	0,1%	3.931.655	3.345	0,1%	6.670	0,2%
(-) Depreciação	(3.365.481)	(3.375.154)	(9.673)	0,3%	(3.384.827)	(9.673)	0,3%	(19.346)	0,6%
Intangível	3.598	3.598	-	0,0%	3.598	-	0,0%	-	0,0%
(-) Amortização	(3.598)	(3.598)	-	0,0%	(3.598)	-	0,0%	-	0,0%
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>1.394.477</b>	<b>1.410.601</b>	<b>16.124</b>	<b>1,2%</b>	<b>1.422.403</b>	<b>11.802</b>	<b>0,8%</b>	<b>27.927</b>	<b>2,0%</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>10.627.460</b>	<b>10.744.226</b>	<b>116.766</b>	<b>1,1%</b>	<b>11.136.702</b>	<b>392.476</b>	<b>3,7%</b>	<b>509.242</b>	<b>4,8%</b>

- **Disponibilidades:** este grupo é composto por “Caixa”, “Bancos” e “Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata”, apresentou entre dezembro e fevereiro/22 um incremento de 88,6% equivalente a R\$ 132 mil e finalizou o período com saldo de R\$ 280 mil;
- **Clientes:** este grupo apresentou aumento de R\$ 307 mil. O saldo atual de R\$ 1,7 milhão é formado pelos valores a receber e a faturar e está concentrado em dois clientes: CORSAN com 52% e DMAE representa 48%;
- **Adiantamentos:** apresentou aumento de R\$ 16 mil pela concessão de adiantamento a fornecedores, quando comparado ao mês de dezembro/21 o aumento foi de 11%;
- **Impostos a recuperar:** registrou leve variação de 3,3% quando comparado a dezembro de 2021 e, finalizou com saldo de R\$ 954 em fevereiro de 2022;
- **Outros Ativos:** este grupo considera as rubricas de “Depósito Bloqueado Judicial” e “Empréstimos a Terceiros”, apresentou aumento de R\$ 26 mil pelo movimento na rubrica 1.1.3.11.002 - *Conster Construções*;
- **Realizável a Longo Prazo:** são consideradas nesta conta os valores dos sócios, apresentou variação de R\$ 41 mil, representando aumento de 5% quando comparado com dezembro de 2021.
- **Imobilizado:** ocorreu pequeno aumento no valor de R\$ 6 mil pelo lançamento contábil da formação de consórcio em andamento.
- **Depreciação:** a variação ocorreu em razão da apropriação das despesas de depreciação mensal, entre os meses de dezembro de 2021 e fevereiro de 2022 o valor total foi de R\$ 19 mil.
- **Intangível e Amortização:** sem variações;

## 7.2. PASSIVO

O total do passivo da empresa CONSTER CONSTRUÇÕES totaliza R\$ 39,7 milhões. A maior parcela das obrigações está concentrada no passivo circulante, representando 86% das obrigações no mês de fevereiro de 2022. O grupo do circulante compreende as rubricas de fornecedores a pagar, obrigações sociais e tributárias, empréstimos, financiamentos e parcelamentos, todas com expectativa de liquidação no curto prazo.

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Quando analisado o volume das obrigações em relação ao mês de dezembro de 2021, observa-se uma redução de 1%, representando R\$ 396 mil.

## CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA

PASSIVO	Dez/21	Jan/22	Var R\$ Jan - Dez	Var %	Fev/22	Var R\$ Fev - Jan	Var %	Var R\$ Fev - Dez	Var %
Fornecedores	10.885.823	10.535.097	(350.726)	0,0%	10.429.253	(105.844)	-1,0%	(456.570)	-4,2%
Contrib e Imp a recolher	5.352.095	5.406.945	54.850	0,0%	5.460.268	53.323	1,0%	108.173	2,0%
Obrigações com Pessoal	275.286	240.310	(34.976)	0,0%	279.523	39.213	16,3%	4.237	1,5%
Emp e Financiamentos	16.964.740	16.904.077	(60.664)	0,0%	16.909.400	5.324	0,0%	(55.340)	-0,3%
Outras Conta a Pagar	-	-	-	0,0%	3.500	3.500	100,0%	3.500	100,0%
Parcel de Impostos	985.718	985.718	-	0,0%	985.718	-	0,0%	-	0,0%
Adto Clientes	-	-	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
Dividendos a Pagar	-	-	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
<b>Passivo Circulante</b>	<b>34.463.663</b>	<b>34.072.147</b>	<b>(391.516)</b>	<b>-1,1%</b>	<b>34.067.663</b>	<b>(4.484)</b>	<b>0,0%</b>	<b>(396.000)</b>	<b>-1,1%</b>
Emp e Financiamentos	409.406	409.406	-	0,0%	409.406	-	0,0%	-	0,0%
Impostos Parcelados	5.225.282	5.225.282	-	0,0%	5.225.282	-	0,0%	-	0,0%
Outros Passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>5.634.688</b>	<b>5.634.688</b>	<b>-</b>	<b>0,0%</b>	<b>5.634.688</b>	<b>-</b>	<b>0,0%</b>	<b>-</b>	<b>0,0%</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>40.098.351</b>	<b>39.706.835</b>	<b>(391.516)</b>	<b>-1,0%</b>	<b>39.702.351</b>	<b>(4.484)</b>	<b>0,0%</b>	<b>(396.000)</b>	<b>-1,0%</b>
<b>Patrimônio Líquido (PL)</b>	<b>(26.620.947)</b>	<b>(27.151.171)</b>	<b>(530.224)</b>	<b>2,0%</b>	<b>(27.174.694)</b>	<b>(23.523)</b>	<b>0,1%</b>	<b>(553.747)</b>	<b>2,1%</b>
<b>Total do Passivo + PL</b>	<b>13.477.404</b>	<b>12.555.664</b>	<b>(921.740)</b>	<b>-6,8%</b>	<b>12.527.657</b>	<b>(28.007)</b>	<b>-0,2%</b>	<b>(949.747)</b>	<b>-7,0%</b>

- **Fornecedores:** apresentou variação de 4,2% com redução de R\$ 457 mil na comparação com dezembro de 2021, registrando ao final do mês de fevereiro de 2022 o saldo de R\$ 10,4 milhões em obrigações com fornecedores;
- **Contribuições e Impostos a recolher:** este grupo apresentou variação no valor de R\$ 55 mil e 53 mil, em janeiro e fevereiro, respectivamente. Na análise bimensal o aumento foi de 2% em relação ao mês de dezembro de 2021, finalizando o mês de fevereiro de 2022 com saldo de R\$ 5,5 milhões de impostos e contribuições a recolher;
- **Obrigações com Pessoal:** leve variação, acumulando aumento de R\$ 4 mil entre dezembro e fevereiro de 2022, representando 1,5%. O saldo destas obrigações em fevereiro de 2022 totaliza R\$ 280 mil;
- **Empréstimos e Financiamentos:** com redução de 0,3%, representando R\$ 55 mil pelo movimento de amortização e registro de empréstimos da empresa e outras linhas.
- **Patrimônio Líquido:** entre janeiro e fevereiro de 2022, a recuperanda registrou prejuízo no valor de R\$ 558 mil. Com este resultado o patrimônio da empresa permanece descoberto no valor total de R\$27,2 milhões no mês de fevereiro de 2022.

Já as obrigações da CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., somam R\$ 6,3 milhões, sendo que 71% estão concentradas no curto prazo e 29% no longo prazo.

Na análise verificamos que apenas o grupo de obrigações do curto prazo apresentaram variações no período, com aumento de 3,1% representando R\$ 136 mil nas obrigações deste grupo.

O total de variações no passivo da CONSETRAN resultaram em aumento das obrigações em 2,2% entre dezembro de 2021 e fevereiro de 2022:

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

## CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

PASSIVO	Dez/21	Jan/22	Var R\$ Jan - Dez	Var %	Fev/22	Var R\$ Fev - Jan	Var %	Var R\$ Fev - Dez	Var %
Fornecedores	1.671.342	1.781.607	110.265	6,6%	1.790.080	8.473	0,5%	118.738	7,1%
Contrib e Imp a recolher	1.447.606	1.469.034	21.427	1,5%	1.482.850	13.816	0,9%	35.244	2,4%
Obrigações com Pessoal	167.137	136.176	(30.961)	-18,5%	145.720	9.544	7,0%	(21.417)	-12,8%
Emp e Financiamentos	679.856	707.002	27.146	4,0%	683.639	(23.363)	-3,3%	3.782	0,6%
Outras Conta a Pagar	378.570	378.570	-	0,0%	378.570	-	0,0%	-	0,0%
<b>Passivo Circulante</b>	<b>4.344.512</b>	<b>4.472.389</b>	<b>127.877</b>	<b>2,9%</b>	<b>4.480.858</b>	<b>8.469</b>	<b>0,2%</b>	<b>136.347</b>	<b>3,1%</b>
Emp e Financiamentos	198.314	198.314	-	0,0%	198.314	-	0,0%	-	0,0%
Impostos Parcelados	1.615.400	1.615.400	-	0,0%	1.615.400	-	0,0%	-	0,0%
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>1.813.714</b>	<b>1.813.714</b>	<b>-</b>	<b>0,0%</b>	<b>1.813.714</b>	<b>-</b>	<b>0,0%</b>	<b>-</b>	<b>0,0%</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>6.158.226</b>	<b>6.286.104</b>	<b>127.877</b>	<b>2,1%</b>	<b>6.294.573</b>	<b>8.469</b>	<b>0,1%</b>	<b>136.347</b>	<b>2,2%</b>
<b>Patrimônio Líquido (PL)</b>	<b>4.469.234</b>	<b>4.458.122</b>	<b>(11.112)</b>	<b>-0,2%</b>	<b>4.842.129</b>	<b>384.007</b>	<b>8,6%</b>	<b>372.895</b>	<b>8,3%</b>
<b>Total do Passivo + PL</b>	<b>10.627.460</b>	<b>10.744.226</b>	<b>116.766</b>	<b>1,1%</b>	<b>11.136.702</b>	<b>392.476</b>	<b>3,7%</b>	<b>509.242</b>	<b>4,8%</b>

- **Fornecedores:** apresentou variação de 7,1% com aumento de R\$ 119 mil e apresenta saldo de R\$1,8 milhão em obrigações com fornecedores ao final do mês de fevereiro de 2022;
- **Contribuições e Impostos a recolher:** este grupo registrou variação de 2,4%, equivalente a R\$ 35 mil entre dezembro de 2021 e fevereiro de 2022, finalizando com saldo de R\$ 1,5 milhão em impostos e contribuições a recolher;
- **Obrigações com Pessoal:** registrou redução de 12,8% equivalente a R\$ 21 mil pelo pagamento de rescisões e 13º Salário. Apresenta saldo final de R\$ 146 mil no mês de fevereiro de 2022 em obrigações com pessoal;
- **Empréstimos e Financiamentos:** leve redução de 0,6%, representando R\$ 4 mil, justificado pelos seguintes movimentos neste grupo: a contratação de dois empréstimos no valor de R\$ 5 mil cada em nome de All Trust Assessoria e DCON Engenharia e, amortização parcial de rubrica *Bradesco - Operação Capital Giro*, no valor de R\$ 6 mil. Finaliza o mês de fevereiro com saldo de R\$ 684 mil;
- **Patrimônio Líquido:** no mês de janeiro de 2022 o resultado foi negativo no valor de R\$ 15 mil; já o mês de fevereiro apresentou lucro de R\$ 384 mil. Juntos somam lucro líquido de R\$ 369 mil e acumula lucro acumulado de R\$ 4,8 milhões. Na comparação com o mês de dezembro de 2021 houve incremento de 8,3%

### 7.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

A empresa CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA apurou resultado negativo de R\$ 543 mil no mês de janeiro/22 e R\$ 15 mil em fevereiro/22. Se comparado ao mesmo período do ano anterior temos um aumento de 390% no resultado negativo.

A seguir apresentamos as variações mais relevantes que impactaram neste resultado:

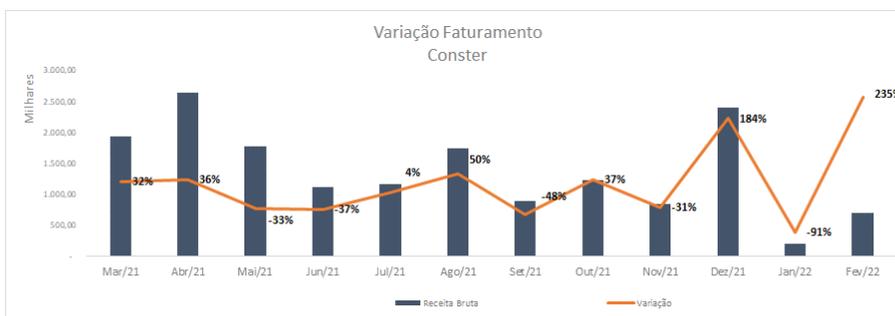
# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

## CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA

	Dez/21	Jan/22	Var R\$ Dez - Jan	Var %	Fev/22	Var R\$ Jan - Fev	Var %
<b>Receita Bruta</b>	<b>2.401.395,31</b>	<b>209.044,82</b>	<b>(2.192.350,49)</b>	<b>-91%</b>	<b>700.934,23</b>	<b>491.889,41</b>	<b>235%</b>
Dedução da Receita	(89.578,99)	(86.387,50)	3.191,49	-4%	(45.156,38)	41.231,12	-48%
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>2.311.816,32</b>	<b>122.657,32</b>	<b>(2.189.159,00)</b>	<b>-95%</b>	<b>655.777,85</b>	<b>533.120,53</b>	<b>435%</b>
Custos dos Serviços	(1.461.435,54)	(497.870,22)	963.565,32	-66%	(535.538,07)	(37.667,85)	8%
<b>Lucro Bruto</b>	<b>850.380,78</b>	<b>(375.212,90)</b>	<b>(1.225.593,68)</b>	<b>-144%</b>	<b>120.239,78</b>	<b>495.452,68</b>	<b>-132%</b>
<b>Receitas e Despesas Operacionais</b>	<b>(95.547,38)</b>	<b>(97.669,07)</b>	<b>(2.121,69)</b>	<b>2%</b>	<b>(105.434,60)</b>	<b>(7.765,53)</b>	<b>8%</b>
Despesas com Pessoal	(2.316,29)	(5.920,03)	(3.603,74)	156%	(25.771,73)	(19.851,70)	335%
Despesas com Vendas	-	-	-	0%	-	-	0%
Despesas Gerais	(92.907,68)	(90.262,82)	2.644,86	-3%	(78.385,47)	11.877,35	-13%
Despesas Tributárias	(323,41)	(1.486,22)	(1.162,81)	360%	(1.277,40)	208,82	-14%
Outras Receitas Operacionais	-	-	-	0%	-	-	0%
<b>Lucro Operacional</b>	<b>754.833,40</b>	<b>(472.881,97)</b>	<b>(1.227.715,37)</b>	<b>-163%</b>	<b>14.805,18</b>	<b>487.687,15</b>	<b>-103%</b>
Despesas Financeiras	(5.438,70)	(5.920,04)	(481,34)	9%	(5.350,27)	569,77	-10%
Receitas Financeiras	0,20	0,13	(0,59)	-35%	1,74	1,61	1238%
<b>Outras Despesas/Receitas Operacionais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Resultado Não Operacional</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Provisões tributárias (IRPJ e CSLL)	(29.744,68)	(64.108,86)	(34.364,18)	116%	(24.298,71)	39.810,15	-62%
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>719.650,22</b>	<b>(542.910,74)</b>	<b>(1.262.561,48)</b>	<b>-175%</b>	<b>(14.842,06)</b>	<b>528.068,68</b>	<b>-97%</b>

- **Receitas:** a receita operacional auferida no mês de janeiro foi de R\$ 209 mil, redução de 91% quando comparado ao mês anterior. No mês de fevereiro, apresentou incremento de 235% no faturamento. Porém, este resultado está aquém do registrado no mesmo período do ano de 2021, onde totalizou R\$ 3,3 milhões de receita bruta.



- **Custos dos Serviços:** no mês de janeiro/22, valor do custo superou a receita líquida em 75%. No mês seguinte, o custo representou 82% da receita. O custo acumulado até fevereiro /22 totaliza R\$ 1,03 milhão.
- **Despesas com pessoal:** em fevereiro apresentou aumento de 335%, representando R\$ 19 mil neste grupo;
- **Despesas Gerais e Administrativas:** este grupo reduziu 13% em comparação ao mês de janeiro/22, justificada pela redução na rubrica de serviços profissionais PJ;
- **Despesa tributárias:** não apresentou variação monetária relevante quando comparado ao mês de janeiro de 2022, a redução de 14% representou R\$ 208.
- **Despesas Financeiras:** pequena variação entre o mês de janeiro e fevereiro, no valor total de R\$570, pela redução da contabilização das rubricas sob juros.
- **Resultado Líquido:** a recuperanda acumula prejuízo entre os meses de janeiro e fevereiro/22 no valor de R\$ 558 mil.

# PERETTI

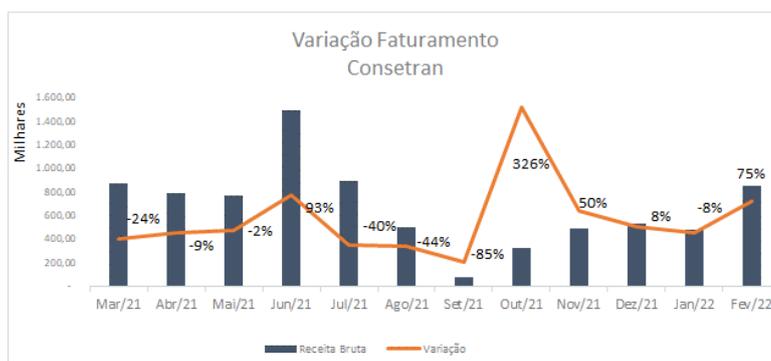
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Os resultados da CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA no mês de janeiro de 2022 apurou prejuízo no valor de R\$ 15 mil, no mês seguinte apresentou incremento relevante e registrou lucro de R\$ 384 mil, com isso, temos no ano de 2022 uma lucratividade acumulada que sumariza o total de R\$ 369 mil. As variações que impactaram neste resultado serão apresentadas a seguir:

## CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCICIO	Dez/21	Jan/22	Var R\$ Dez - Jan	Var %	Fev/22	Var R\$ Jan - Fev	Var %
<b>Receita Bruta</b>	<b>527.918,99</b>	<b>483.275,11</b>	<b>(44.643,88)</b>	<b>-8%</b>	<b>847.913,13</b>	<b>364.638,02</b>	<b>75%</b>
Dedução da Receita	(43.159,28)	(26.350,40)	16.808,88	-39%	(30.043,62)	(3.693,22)	14%
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>484.759,71</b>	<b>456.924,71</b>	<b>(27.835,00)</b>	<b>-6%</b>	<b>817.869,51</b>	<b>360.944,80</b>	<b>79%</b>
Custos dos Serviços	(308.857,77)	(378.948,76)	(70.090,99)	23%	(394.645,97)	(15.697,21)	4%
<b>Lucro Bruto</b>	<b>175.901,94</b>	<b>77.975,95</b>	<b>(97.925,99)</b>	<b>-56%</b>	<b>423.223,54</b>	<b>345.247,59</b>	<b>443%</b>
<b>Receitas e Despesas Operacionais</b>	<b>(29.410,96)</b>	<b>(73.985,78)</b>	<b>(44.574,82)</b>	<b>152%</b>	<b>(27.135,53)</b>	<b>46.850,25</b>	<b>-63%</b>
Despesas Gerais	(23.581,79)	(72.508,17)	(48.926,38)	207%	(26.643,09)	45.865,08	-63%
Despesas Tributárias	(5.829,17)	(1.477,61)	4.351,56	-75%	(492,44)	985,17	-67%
<b>Lucro Operacional</b>	<b>146.490,98</b>	<b>3.990,17</b>	<b>(142.500,81)</b>	<b>-97%</b>	<b>396.088,01</b>	<b>392.097,84</b>	<b>9827%</b>
Despesas Financeiras	(6.541,89)	(4.931,75)	1.610,14	-25%	(5.202,30)	(270,55)	5%
Receitas Financeiras	3,31	6,10	2,79	84%	6.005,85	5.999,75	98357%
<b>Outras Despesas/Receitas Operacionais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Resultado Não Operacional</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Provisões tributárias (IRPJ e CSLL)	(29.246,66)	(14.259,91)	14.986,75	-51%	(12.884,87)	1.375,04	-10%
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>110.705,74</b>	<b>(15.195,39)</b>	<b>(125.901,13)</b>	<b>-114%</b>	<b>384.006,69</b>	<b>399.202,08</b>	<b>-2627%</b>

- Receitas:** no mês de janeiro/22 a receita foi de R\$ 483 mil, redução de 8% em relação ao mês anterior; já no mês de fevereiro/22 apresentou incremento de 75% registrando um faturamento total de R\$ 848 mil; para fins comparativo, no mesmo período do ano anterior, o faturamento total entre janeiro e fevereiro de 2021 foi de R\$ 2,4 milhões, o que representa uma queda de 44% na receita neste período;



- Custos Serviços prestados:** a recuperanda possui custo fixo médio no valor de R\$ 92 mil e custo variáveis de aproximadamente R\$ 300 mil. No mês de janeiro apresentou um aumento de 23% no custo operacional, pelo lançamento contábil na rubrica *Manutenção de Máquinas e Equipamentos* e na conta de *Combustíveis e Lubrificantes*. Em fevereiro, o impacto foi com as despesas de *Mão de Obra Direta* que apresentou um aumento de R\$ 31 mil.
- Despesas Gerais:** em janeiro apresentou aumento de 152%, principalmente por registro contábil na conta *Serviços Profissionais PJ*; já o mês de fevereiro este grupo apresentou redução de 63% também na conta de *Serviços Profissionais PJ*;

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

- **Despesas Tributárias:** redução na rubrica *Taxas estaduais* nos meses de janeiro e fevereiro, representando 75% e 67% respectivamente, cujo valores totalizam R\$ 5 mil;
- **Resultado Financeiro:** em janeiro/22 apresentou redução de aproximadamente R\$ 2 mil no grupo de despesas financeiras e, no mês de fevereiro apresentou incremento nas receitas financeiras no valor de R\$ 6 mil, pela obtenção de um desconto de mesmo valor na rubrica *Desconto Obtidos*;
- **Resultado Líquido:** apurou prejuízo no valor de R\$ 15 mil em janeiro em razão da baixa expressiva no faturamento e, no mês de fevereiro lucro de R\$ 384 mil, impulsionado pelo aumento no faturamento e redução das despesas operacionais.

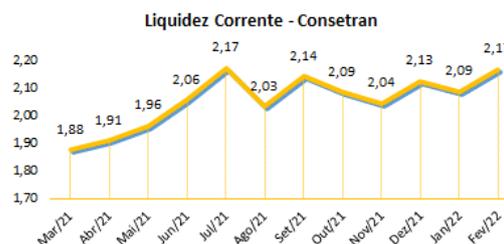
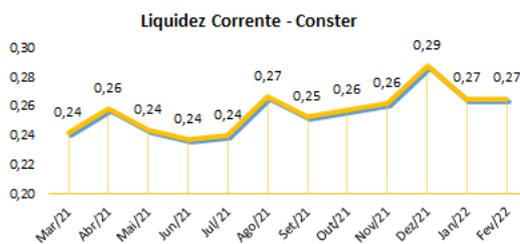
## 7.4. ÍNDICES FINANCEIROS

Os indicadores financeiros são métricas e servem para analisar o desempenho econômico, financeiro e patrimonial da empresa. A seguir será apresentada a análise dos principais indicadores das Recuperandas e as interpretações relativas a cada um deles.

### 7.4.1. LIQUIDEZ

Os índices de liquidez refletem a capacidade de pagamentos das obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes indicadores são extraídas unicamente do Balanço Patrimonial e verificam se os valores de disponibilidade da empresa são suficientes para cobrir suas obrigações.

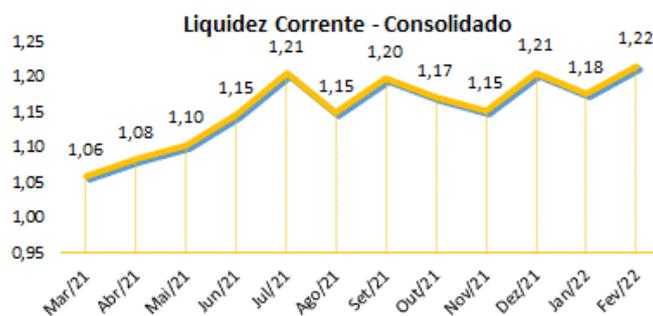
- 1) **Liquidez Corrente** - Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com os valores disponíveis a curto prazo. O cenário mais confortável é ter este índice acima de 1,0, assim para cada R\$ 1,00 de obrigação no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui recursos suficientes para liquidar todas as suas dívidas exigíveis com os valores disponíveis no curto prazo.



# PERETTI

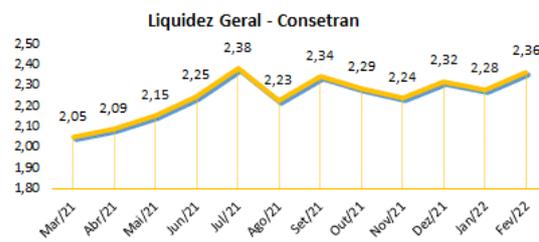
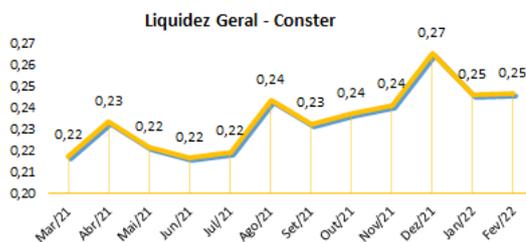
ADVOGADOS ASSOCIADOS

A empresa CONSTER conforme gráfico acima apresentou piora de 8% neste índice quando comparado a dezembro de 2021. O índice de 0,27 nos meses de janeiro e fevereiro de 2022 demonstra que a recuperanda não possui capacidade para honrar todos os compromissos no curto prazo. Por outro lado, a empresa CONSETRAN apresentou índices de 2,09 e 2,17, nos meses de janeiro e fevereiro respectivamente, o que indica que possui capacidade de pagamento das obrigações contratadas no curto prazo com os recursos disponíveis.



Na consolidação dos índices de liquidez corrente das recuperandas, se observa incremento positivo de 1% no mês de fevereiro/22 quando comparado a dezembro de 2021. O índice de 1,22 demonstra que o grupo possui capacidade para honrar todas as obrigações no curto prazo, ou seja, para cada R\$ 1,00 a empresa possui 1,22 de recursos para o pagamento.

- 2) Liquidez Geral - Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo com os valores disponíveis no curto e longo prazo, desconsiderando os valores de Investimentos, Imobilizado e Intangível.

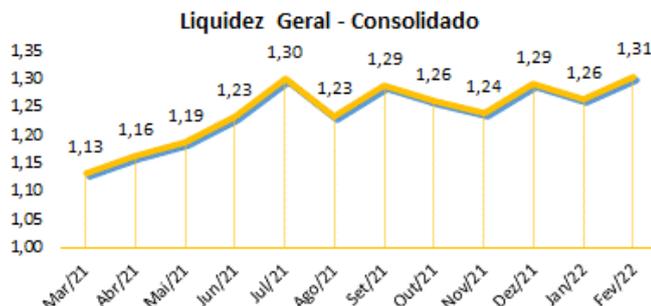


O índice de liquidez geral da CONSTER nos meses de janeiro e fevereiro ficou em 0,25, indicando baixo desempenho em relação ao mês de dezembro de 2021. Já a empresa CONSETRAN apresentou melhora de 2% e fechou o mês de fevereiro de 2022 com índice de

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

2,36 o que demonstra a capacidade de honrar suas obrigações de curto e longo prazos, uma vez que possui R\$ 2,36 para cada R\$ 1,00 de dívidas.



No índice geral consolidado as recuperandas se mantiveram em superior a 1. No mês de fevereiro apresentou o índice de 1,31, demonstrando que juntas as empresas possuem capacidade de liquidação de suas obrigações, isso indica que para cada R\$1,00 de dívidas as empresas possuem R\$ 1,31 disponíveis para pagamento.

## 7.4.2. ENDIVIDAMENTO

Os índices de endividamento mostram o grau de endividamento e sua composição, se curto ou longo prazo. Este indicador, ao contrário dos índices de liquidez, deve ser interpretado no sentido de que “quanto menor, melhor”, ou seja, quanto menor for o percentual, menor é o endividamento da empresa.

Nesta análise, o endividamento da CONSTER totalizou R\$ 39,7 milhões e da CONSETRAN R\$ 6,3 milhões. Observa-se que a CONSETRAN piorou este indicador aumentando seu endividamento em 2,2%, porém se mantém com índices menores que 1. No mês de fevereiro de 2022 apresentou índice de 0,57. Já a CONSTER, nos meses de janeiro e fevereiro de 2022 apresentaram índices de 3,16 e 3,17, respectivamente. Estes indicadores indicam que a empresa apresenta endividamento 3,17 vezes maior que seus ativos e não possui capacidade de cobrir suas obrigações.

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS



As dívidas das Recuperandas se concentram no curto prazo, onde na empresa CONSTER o endividamento no curto prazo representa 86%, e na empresa CONSETRAN 71%.



Quando analisado o endividamento do grupo, nos meses de janeiro e fevereiro apresentaram o mesmo índice. O indicador de 1,87 representa aumento de 5% em relação a dezembro de 2021. Com este indicador, as empresas, mesmo que consolidem seus ativos, não possuem capacidade de liquidar todas as obrigações no curto e longo prazo. Convém informar, que parte dos valores que compõe o atual endividamento estão sujeitos ao regime recuperacional.

## 8. DO PEDIDO

Deste modo, atendendo ao determinado pelo artigo 22, II, 'c' da Lei nº 11.101/2005 e com as considerações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial requer a juntada aos autos do presente Relatório Mensal de Atividades das recuperandas CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. e CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 28 de abril de 2022.

**PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**Caetano Rafael Bolognesi Peretti**  
**OAB/RS 57.212**